



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

LEI MUNICIPAL N.º 504/99

ABRE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ CARLOS BALBO, Prefeito municipal de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu no uso das atribuições legais que me são conferidas, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º: Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, a abrir um Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município para o ano de 1999, no valor de R\$ 38.800,00 (trinta e oito mil e oitocentos reais), na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, nas seguintes dotações orçamentárias:

08 – Secretaria de Educação, Cultura e Desporto	
3000.00 – Despesas Correntes	
3100.00 – Despesas de Custeio	
3120.00 - Material de Consumo	R\$ 32.900,00
2059 - Programa Dinheiro Direto na Escola - PNDE	R\$ 32.900,00
4000.00 – Despesas de Capital	
4100.00 - Investimentos	
4120.00 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 5.900,00
1069 – Programa Dinheiro Direto na Escola	R\$ 5.900,00

Art. 2º: para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial aberto pelo artigo anterior, será reduzido na seguinte Dotação Orçamentária:

08 – Secretaria de Educação, Cultura e Desporto	
4000.00 – Despesas Correntes	
4100.00 – Investimentos	
4110.00 – Obras e Instalações	R\$ 38.800,00
1031 – Const. E ou ampliação de Ginásio de Esportes Municipais	R\$ 38.800,00

Art. 3º : Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos catorze dias do mês de outubro do ano de um mil novecentos e noventa e nove.


José Carlos Balbo
Prefeito Municipal